



ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO CONJUNTO Nº 001/2026** de autoria dos **Vereadores Bruno José de Moraes, Éber José da Silva, Adílio Antônio de Lima, Marcos Antônio Alves Lima, Antônio Carlos Moisés Franco**, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual e Federal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **ÉBER JOSÉ DA SILVA** a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Cidade **MANAUS/AM**, no período de **24 FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2026**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

- I. **GABINETE DOS SENADORES OMAR AZIZ E EDUARDO BRAGA**- Com a finalidade de apresentar demandas prioritárias do município, visando a solicitação de emendas parlamentares destinadas a investimentos em infraestrutura urbana e rural, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da população local;
- II. **GABINETE DO SENADOR PLINIO VALERIO** - tem por objetivo buscar apoio institucional e recursos por meio de emendas parlamentares, voltados à melhoria da infraestrutura do município, fortalecendo ações que impactem diretamente na qualidade de vida da população;
- III. **SEDUC – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** - O deslocamento à SEDUC visa tratar diretamente com a Secretaria Executiva Adjunta do Interior, com o objetivo de pleitear melhorias na estrutura física, logística e funcionamento das escolas estaduais localizadas no município, assegurando melhores condições de ensino aos alunos da rede pública.
- IV. **SEINFRA- SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA** - A visita à SEINFRA justifica-se para acompanhar e cobrar o andamento do processo de pavimentação já solicitado anteriormente, bem como obter informações oficiais quanto aos prazos, cronograma e execução da obra, considerada essencial para a mobilidade e segurança da população.
- V. **DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**- O comparecimento ao DNIT tem como finalidade tratar de demandas relacionadas à infraestrutura viária de interesse do município, buscando esclarecimentos, apoio técnico e providências quanto à manutenção, melhoria e segurança das vias sob responsabilidade do órgão.
- VI. **AMAZONAS ENERGIA** - A reunião com a Amazonas Energia objetiva solicitar a substituição e ampliação de postes, transformadores e demais equipamentos da rede elétrica, visando garantir maior segurança, estabilidade no fornecimento de energia e atendimento adequado às necessidades da população.
- VII. **ALEAM – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**- O deslocamento à ALEAM tem por finalidade tratar de assuntos institucionais de interesse do município, bem como buscar apoio político e articulação junto aos parlamentares estaduais, com foco na captação de recursos e no fortalecimento de políticas públicas municipais.
- VIII. **SEDEL – SECRETARIA DO ESTADO DE ESPORTE E LAZER**- A visita à SEDEL justifica-se para pleitear recursos e apoio institucional destinados ao desenvolvimento do esporte e lazer no município, incluindo projetos de incentivo, aquisição de materiais esportivos e melhoria de espaços destinados à prática esportiva.
- IX. **SEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA** - O deslocamento à SEC tem como objetivo buscar recursos, parcerias e programas voltados à cultura e à economia criativa, visando fortalecer manifestações culturais locais, apoiar artistas do município e fomentar o desenvolvimento cultural e econômico da região

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **09 (NOVE) DIÁRIAS, DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO**, com

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM, SITUADA A AVENIDA, TREZE DE NOVEMBRO, PRAÇA TRES PODERES, Nº375 CENTRO
APUI-AMAZONAS CEP: 69.265-000, FONE 0 XX 3389 - 1022, FAX: 0XX 3389-1128
E-MAIL: camara.municipal@apui.am.leg.br CNPJ: 34528869/0001-25



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



valor de **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4º Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 5º - Fica autorizada a utilização de combustível custeado pelo Poder Legislativo, destinado ao abastecimento do veículo oficial durante a viagem, sendo a prestação de contas realizada mediante apresentação de notas fiscais, comprovantes de abastecimento e demais documentos idôneos, para fins de ressarcimento ou regular comprovação da despesa, nos termos da legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As despesas com combustível deverão guardar compatibilidade com o trajeto, período da viagem e consumo médio do veículo, estando sujeitas à análise e validação pelo setor competente da Câmara Municipal.

Art. 6º – Fica igualmente autorizada a utilização de veículo oficial pertencente à Câmara Municipal de Apuí/AM, qual seja, CHEVROLET/S10 LTZ DD4, ano 2025, placa TRZ6F98, cor cinza, devidamente identificado como patrimônio do Poder Legislativo Municipal, para deslocamento terrestre no percurso Apuí/AM – Manaus/AM – Apuí/AM, durante o período da viagem autorizada.

Parágrafo único. O veículo será conduzido pelo **Vereador Bruno José de Moraes**, portador da CNH nº **06882634710**, ficando o condutor responsável pela guarda, correta utilização e observância das normas de trânsito vigentes.

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ver. Bruno José de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Juvenal Belo da Hora
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Éber José da Silva
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Jonas Neves de Castro
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.